



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Saúde, a Senhora Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º.

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição do Aparelho de Raio X para o Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM) de Rolândia é fundamental para garantir um atendimento de qualidade ao paciente e no auxílio diagnóstico, na conduta e tratamento médico, buscando a realização de exames de imagem com boa resolução e o auxílio no diagnóstico, conduta e tratamento médico.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Considerando a necessidade de garantir a qualidade dos atendimentos prestados pelos serviços de urgência e emergência do Município de Rolândia, especialmente pelo Pronto Atendimento Médico 24 horas, faz-se necessária a aquisição do Aparelho de Raio X fixo digital, em que auxiliará no diagnóstico e conduta médica.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA:

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO - Conforme especificações mínimas constantes no Anexo II
1	01	UNID.	<u>APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL</u> Conjunto radiológico de uso médico, composto de gerador de alta frequência, estativa porta-tubo, bucky mural, mesa elevatória motorizada, 2 (dois) detectores digitais flat painel com fio e console de aquisição fixo com software médico dedicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa na Base Preço Estimado com um orçamento, quatro orçamentos com fornecedores direto e quatro contratações públicas. Segue em anexo ao processo o Mapa de Preço e o Relatório da Pesquisa.

Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a cada alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica de cada solução, demonstrando, ao final, que a aquisição de equipamentos próprios constitui a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado -Preço Unitário	Unidades	Observações
APARELHO RAO X FIXO DIGITAL	Imx Industria e Comércio Ltda	330.000,00	01	
	MED 7 Produtos Hospitalares	387.000,00		
	Lotus Industria e Comércio Ltda	340.000,00		
	Hospcom	Não retornou		
	Z3 Soluções	Negativa		
	VMI	Não retornou		
	Gnmed	Negativa		
	Loja da Imagem	Negativa		
	Mhedica Service	Não retornou		
	Shimadzu	1.367.000,00		

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Em geral, considerando a importância de termos o aparelho de Raio X no Pronto Atendimento Médico 24 horas de Rolândia, para auxiliar no diagnóstico e tratamento dos pacientes, a aquisição do Raio X é fundamental pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Garante autonomia total e imediata, sem depender de contratos ou prazos de terceiros.
- Permite o uso dos equipamentos sempre que necessário.
- Permite auxiliar no diagnóstico e conduta médica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O investimento se dilui ao longo dos anos, pois esse equipamento tem alta durabilidade, de fácil manutenção e higienização, podendo atender a demanda por muito tempo.

B) Aspectos a gerenciar:

- A diretoria de urgência deverá providenciar o local adequado aonde será instalado o aparelho de Raio X conforme as normas da ANVISA.
- A diretoria de especialidade deverá providenciar o treinamento para os funcionários do setor de Raio X, quanto ao manuseio do aparelho de Raio X e cuidados preventivos.
- A diretoria de especialidade deverá solicitar manutenção preventiva e corretiva do aparelho sempre que necessário.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Exame de imagem com boa resolução.
- Auxílio no diagnóstico e tratamento médico.

D) Conclusão:

- Aquisição do Aparelho de Raio X para o Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM) de Rolândia é fundamental para garantir um atendimento de qualidade ao paciente e no auxílio diagnóstico, na conduta e tratamento médico.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição do Aparelho de Raio X fixo digital para o Pronto Atendimento Médico 24 horas da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR.

DO PARCELAMENTO:

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Não haverá parcelamento na entrega, por se tratar de um único equipamento, este deverá ser entregue por completo pela mesma empresa.
- O não parcelamento garante que não haja risco de incompatibilidade das peças, falhas de integração técnica entre partes de um mesmo sistema e prejuízo na manutenção do equipamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a aquisição do Aparelho de Raio X fixo digital, visando garantir melhor atendimento aos pacientes do Pronto Atendimento Médico 24 horas e auxiliar o diagnóstico e conduta médica.

DA DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

1 – Aparelho Raios X fixo digital – Mesa Fixa

Conjunto radiológico de uso médico, composto de gerador de alta frequência, estativa porta-tubo, bucky mural, mesa elevatória motorizada, 2 (dois) detectores digitais flat panel com fio e console de aquisição fixo com software médico dedicado.

1. GERADOR

Gerador de alta frequência, potência mínima de 50 kW.

Tensão de alimentação trifásica, 380–400 VAC $\pm 10\%$, 50/60 Hz.

Compensação automática de linha de $\pm 10\%$.

Faixa de kV de 40 a 150 kV em passos de ± 1 kV.

Faixa de mA de 10 a 630 mA ou superior.

Faixa de mAs de 0,1 a 500 mAs ou superior.

Tempo de exposição de 1 ms a 5.000 ms.

Painel de comando com teclas tipo membrana.

Seleção de parâmetros por kV, mA e mAs.

Indicação de kV, mA, mAs, DAP, erros, biótipo e grade no visor.

Autodiagnóstico com exibição de códigos de erro no painel.

Memória APR com no mínimo 224 técnicas programáveis.

Seleção de bucky (mesa/mural) no painel de comando.

2. TUBO DE RAIOS X

Ânodo rotativo de 3.200 RPM.

Foco fino de 0,6 mm e foco grosso de 1,2 mm.

Capacidade térmica mínima do tubo de 300 kHU.

Capacidade térmica mínima do conjunto de 1.250 kHU.

Potência nominal do ânodo de 22 kW (foco fino) e 50 kW (foco grosso), ou superior.

Ângulo do ânodo de 12° .

Par de cabos de alta tensão 150 kV incluso.

3. COLIMADOR

Campo luminoso LED com iluminação mínima de 160 lux.

Temporizador de 30 segundos.

Rotação mínima de $\pm 180^\circ$.

Campo máximo de 430×430 mm a partir de SID 100 cm.

SID mínimo de 100 cm para mesa e de 100 a 180 cm para bucky mural.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. ESTATIVA PORTA-TUBO

Fixação chão/chão com trilho de piso de no mínimo 2.400 mm.

Deslocamento longitudinal de 1.800 mm ou superior.

Deslocamento vertical de 1.450 mm ou superior.

Rotação do tubo de $\pm 180^\circ$.

Rotação da coluna da estativa de $\pm 90^\circ$ ou superior.

Indicação de angulação do tubo por gravidade.

Freios eletromagnéticos na estativa porta-tubo.

5. BUCKY MURAL

Deslocamento vertical de 350 a 1.800 mm ou superior.

Freios eletromagnéticos no bucky mural.

Bandeja de autocentralização para detectores até 43×43 cm em ambas as direções.

Grade antidifusora oscilante 10:1, 103 linhas/pol., inclusa.

6. MESA FIXA

Mesa fixa com tampo flutuante de 4 vias.

Dimensões mínimas do tampo de 2.000 × 800 mm.

Altura da mesa de 700 mm.

Deslocamento longitudinal do tampo de ± 300 mm ou superior.

Deslocamento transversal do tampo de ± 150 mm ou superior.

Freios eletromagnéticos no tampo com acionamento por pedal.

Capacidade de carga mínima de 200 kg.

Bandeja de autocentralização para detectores até 43×43 cm em ambas as direções.

Grade antidifusora oscilante 10:1, 103 linhas/pol., inclusa na mesa.

7. DETECTORES DIGITAIS FLAT PANEL

2 (dois) detectores digitais de raios X do tipo flat panel, tecnologia a-Si (silício amorfo) TFT com cintilador de iodeto de cério (CsI), para aquisição de imagens digitais de alta resolução em radiologia geral.

Conexão cabeada, compatíveis e adaptáveis ao equipamento de raios X sem necessidade de adaptações estruturais, podendo ser utilizados tanto na mesa como no bucky mural.

Características técnicas mínimas:

Área ativa mínima de 43 × 43 cm (17 × 17 polegadas).

Matriz efetiva mínima de 3.072 × 3.072 pixels.

Tamanho máximo de pixel de 139 μ m.

Resolução espacial mínima de 3,4 lp/mm.

Escala de cinza de 16 bits.

Grau de proteção mínimo IPX1, conforme IEC 60529.

Capacidade de carga distribuída uniformemente sobre a superfície do detector de no mínimo 150 kg.

Peso máximo de 4,0 kg.

Espessura máxima de 15 mm.

Faixa de energia mínima de 40 a 150 kV.

Reconhecimento automático do disparo do gerador de raios X (modo AED).

Tempo máximo de 8 segundos para disponibilização da imagem após a exposição.

Condições de operação: 10 °C a 35 °C, umidade relativa de 5% a 90%, sem condensação.

Alimentação e comunicação através de interface cabeada.

Capacidade de gravação de imagens no próprio detector (modo offline) de no mínimo 200 imagens cada, permitindo operação sem conexão com a estação de aquisição.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Total compatibilidade com padrão DICOM 3.0.

8. CONSOLE DE AQUISIÇÃO

Estação de trabalho fixa (desktop) para aquisição, visualização e pós-processamento de imagens radiográficas digitais, com os seguintes requisitos mínimos de hardware:

Monitor LED de no mínimo 23 polegadas, resolução mínima de 1.920×1.080 pixels.

Processador de alto desempenho compatível com o sistema.

Memória RAM de no mínimo 8 GB.

Armazenamento de no mínimo 1 TB SSD, com capacidade para no mínimo 10.000 imagens.

No mínimo 4 (quatro) portas USB integradas.

Interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).

Leitor e gravador de CD/DVD.

Teclado e mouse em idioma português.

Sistema operacional Windows PRO com licença de uso válida.

9. SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO

Software dedicado de aquisição, pós-processamento e gerenciamento de imagens radiográficas digitais, totalmente em língua portuguesa, contemplando no mínimo:

Algoritmo de processamento de imagem bruta (RAW) multi-frequencial para radiologia geral, com ajuste automático e possibilidade de ajuste manual.

Visualização da imagem bruta (RAW) e da imagem pós-processada.

Colimação eletrônica automática e manual, com enegrecimento eletrônico de bordas.

Ajuste independente de latitude, contraste e brilho.

Ferramentas de medição de distâncias e ângulos.

Inserção de textos fixos e editáveis, bem como símbolos gráficos.

Zoom, rotação e inversão de imagem.

Configuração de protocolos de aquisição por região anatômica.

Biblioteca de técnicas radiográficas com capacidade mínima de 1.000 protocolos, configuráveis por biótipo, região anatômica e incidência.

Realização de exames de emergência sem cadastro prévio do paciente.

Inserção manual de dados do paciente com integração a Worklist.

Compatibilidade com leitura de código de barras para identificação.

Composição automática ou manual de imagens panorâmicas (coluna vertebral total, membros inferiores e similares).

Ferramenta de análise de produtividade e rejeição de imagens, com exportação em formato XLS, filtrável por data, operador e tipo de exame.

Distribuição e visualização de imagens em rede local (MiniPACS), acessível por navegador em outros computadores da rede.

Impressão em multiformatos com no mínimo 25 imagens por película, em layouts pré-definidos ou personalizáveis.

Software de eliminação de grades.

Exportação de imagens nos formatos DICOM (com visualizador integrado), BMP e JPEG para CD/DVD, pendrive ou HD externo.

Geração de RDSR (Radiation Dose Structured Report).

Total compatibilidade com DICOM 3.0.

10. SISTEMA DICOM

Total compatibilidade com DICOM 3.0, suportando os seguintes serviços:

DICOM Storage SCU/SCP.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DICOM Print SCU.

DICOM Modality Worklist Management (MWM).

DICOM Storage Commitment.

DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step).

DICOM Query/Retrieve.

11. FORNECIMENTO

O fornecimento deverá incluir:

Cabo de conexão de dados (Ethernet) por detector.

Nobreak compatível com o sistema, dimensionado para atender console e monitor.

Quadro de força compatível com o equipamento

Manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Licenças de software fornecidas em caráter definitivo.

Suporte para exames com carga compatível com os detectores fornecidos.

12. SERVIÇOS, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Instalação e compatibilidade com o ambiente

A contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem, instalação completa e comissionamento do sistema no local indicado pela contratante, incluindo configuração dos softwares, calibração, testes de funcionamento, integração com a infraestrutura existente e todos os procedimentos necessários para disponibilização do equipamento em condições de pleno funcionamento, sem ônus adicional para o Município.

O equipamento ofertado deverá ser compatível com as dimensões, características físicas e infraestrutura disponível no ambiente destinado à sua instalação, conforme planta baixa, layout e demais documentos técnicos disponibilizados pela Administração como anexos deste Termo de Referência.

Caberá à proponente verificar previamente a compatibilidade do equipamento ofertado com o ambiente existente, considerando suas dimensões, áreas necessárias à movimentação e operação, posicionamento dos componentes, alimentação elétrica, quadro de força, aterramento, passagem de cabos, pontos de conexão e demais requisitos técnicos necessários à instalação e ao funcionamento seguro do sistema.

A apresentação da proposta implicará ciência das condições constantes nos documentos disponibilizados pela Administração e declaração de que o equipamento ofertado poderá ser instalado e colocado em pleno funcionamento no local indicado.

Serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município, as adequações diretamente necessárias à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento ofertado, incluindo, quando aplicável, adequações elétricas e estruturais, obras civis, passagens de cabos, canaletas, conectores, suportes, fixações, autotransformadores, quadros elétricos e demais materiais ou serviços necessários.

As intervenções deverão observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis e ser executadas por profissionais legalmente habilitados, quando exigível, sem comprometer as condições estruturais, funcionais e de segurança da edificação, nem acarretar perda ou redução da garantia do equipamento ou qualquer ônus adicional para o Município.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Caso a proponente identifique, previamente à apresentação da proposta, condição do ambiente ou da infraestrutura existente que inviabilize tecnicamente a instalação do equipamento ofertado ou demande intervenção não contemplada nas condições disponibilizadas pela Administração, deverá solicitar os esclarecimentos pertinentes no prazo estabelecido no edital.

12.2. Treinamento operacional

Após a instalação e antes do início da operação regular do equipamento, a contratada deverá realizar treinamento operacional presencial para no mínimo 2 (dois) profissionais indicados pela contratante, sem ônus adicional para o Município.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional devidamente capacitado e abranger, no mínimo, operação do equipamento, aquisição de imagens, pós-processamento, utilização dos softwares, envio DICOM, gerenciamento do sistema, procedimentos básicos de segurança e demais funcionalidades necessárias à adequada utilização da solução fornecida.

12.3. Garantia

O equipamento deverá possuir garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do aceite definitivo, abrangendo todos os equipamentos e componentes integrantes da solução, incluindo tubo de Raios X, detectores, hardware e software, bem como peças, mão de obra, deslocamentos e demais despesas necessárias à correção de defeitos cobertos pela garantia, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Durante o período de garantia deverão ser fornecidas, sem custos adicionais, as atualizações de software necessárias ao correto funcionamento, segurança e manutenção das funcionalidades contratadas.

12.4. Assistência técnica

A contratada deverá assegurar assistência técnica comprovada em território nacional, prestada pelo fabricante, sua filial, representante ou empresa tecnicamente autorizada.

Quando a natureza da ocorrência exigir atendimento presencial, este deverá ser realizado no local de instalação do equipamento. O primeiro atendimento ao chamado técnico deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da abertura do chamado, sem ônus adicional para o Município.

A contratada deverá informar os canais para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos e identificar a assistência técnica responsável pelo atendimento do equipamento.

Deverá ser assegurada disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico pelo período mínimo informado pelo fabricante e compatível com a vida útil prevista para o equipamento, possibilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas após o término da garantia.

12.5. Regularização sanitária e certificações

O equipamento ofertado deverá possuir registro, notificação ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável.

Quando o equipamento ou seus componentes utilizarem tecnologia de radiofrequência sujeita à regulamentação específica, deverá ser apresentada a correspondente homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Deverão ser atendidas, ainda, as certificações e normas técnicas aplicáveis ao equipamento e aos seus componentes, conforme a legislação vigente.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12.6. Aceite técnico

O equipamento somente será considerado definitivamente aceito após a conclusão da entrega, montagem, instalação, configuração, calibração e comissionamento, bem como após a realização dos testes de funcionamento e do treinamento operacional previstos neste Termo de Referência.

O aceite definitivo ficará condicionado à comprovação do atendimento às especificações técnicas contratadas e à demonstração do pleno funcionamento do sistema no local de instalação, incluindo equipamentos, detectores, softwares, comunicação DICOM e demais funcionalidades e integrações previstas neste Termo de Referência.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Contrato/Aquisição

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada integralmente no novo Pronto Atendimento Municipal (**PAM 24h**), bairro Jardim Kasato Maru, em Rolândia – PR, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato. Compõe este processo o Anexo III – Mapa descritivo do local da entrega.

A proposta deverá conter a marca e o modelo do equipamento.

A documentação técnica específica será:

- A) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.
- B) Registro, notificação ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Serão desclassificadas as licitantes cuja especificação não atenda a discriminação mínima do item constante nos Anexos I - Termo de Referência e II - Especificações Mínimas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Serão objetos de contratações correlatas as contratações destinadas à manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com o fornecimento de peças e componentes, serviços de calibração e controle de qualidade, bem como eventual aquisição de equipamentos de proteção radiológica e demais acessórios necessários à sua operação.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	ESTIMAR QUANTIDADES INADEQUADAS	1	10	Maior atenção na pesquisa de mercado, utilizar mediana na planilha de preços (...)
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL	2	24	Buscar alternativas em caso de licitação frustrada, como disponibilização de outro equipamento até a abertura de novo processo (...)
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR POR FALTA DE RECURSO OU POR FRACASSO NO PROCESSO LICITATÓRIO	3	30	Administração adotará medidas como: reavaliação orçamentária, reabertura do certame em momento oportuno e ajustes operacionais internos. Tais ações visam garantir legalidade, eficiência e evitar prejuízos ao interesse público.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	LICITAÇÃO DESERTA	4	20	Análise e eventual adequação do edital; nova tentativa de contratação com dispensa de licitação
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	LICITAÇÃO MAL SUCEDIDA	5	20	A Administração adotará medidas para mitigar os riscos à continuidade dos serviços, como: reavaliação e ajustes no edital, nova tentativa de licitação ou, se for o caso, contratação por dispensa
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	INCAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA	6	20	Notificação formal da contratada, aplicação das sanções cabíveis, eventual rescisão contratual e nova contratação, preferencialmente por licitação ou, em caso de urgência, por meio de dispensa
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	ATRASAR NA EMISSÃO DO EMPENHO	7	25	Readequação do cronograma interno, priorização do empenho na execução orçamentária, e comunicação transparente com o fornecedor sobre os prazos previstos. As ações visam evitar impactos na prestação dos serviços e garantir a legalidade e continuidade do processo administrativo.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	VALORES COTADOS SE APRESENTAREM INEXEQUÍVEIS	8	5	Desconsiderar as propostas incompatíveis com os preços de mercado, realizar nova pesquisa de preços com fontes confiáveis, revisar o orçamento estimativo e reabrir o processo licitatório com parâmetros atualizados. Tais ações visam assegurar a viabilidade da contratação, prevenir prejuízos e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	ATRASAR O PAGAMENTO À CONTRATADA	9	5	Comunicação prévia e transparente com a empresa, priorização do processo de liquidação e pagamento, e monitoramento dos prazos junto ao setor financeiro. Essas ações visam preservar a continuidade dos serviços, evitar a paralisação das atividades e manter a boa-fé contratual
Nível de Risco Processual:			159	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
Probabilidade (P)					

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Fábio Martins, matrícula 3779882 e suplente a Sra. Patrícia Elaine Agaci, matrícula nº 3775003.

Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DO ITEM:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e no item que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada do item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	UND	01	<u>APARELHO RAIOS- X FIXO DIGITAL – MESA FIXA</u> Conjunto radiológico de uso médico, composto de gerador de alta frequência, estativa porta-tubo, bucky mural, mesa elevatória motorizada, 2 (dois) detectores digitais flat painel com fio e console de aquisição fixo com software médico dedicado, Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos, contados da autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada junto a fornecedores utilizando email (diretoria_ue@rolandia.pr.gov.br), whatsapp, sites, ata de registro de preços com a precificação real.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Quatro orçamentos de fornecedores, baseado no descritivo do termo de referência, nas datas de 20/08/2026, 27/08/2026, 30/08/2026 e 03/09/2026;
- b) Quatro orçamentos de atas e contratos de outros Municípios, na data entre 20/08/2026 a 04/09/2026;
- c) Um orçamento do preço estimado, na data entre 19/08/2026 a 28/08/2026.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Diante das peculiaridades do objeto licitado e da diversidade dos valores apresentados, a MEDIANA se revela como critério mais adequado para garantir lisura, transparência e eficiência do certame, pois diminui o risco de distorções provocadas por propostas fora da realidade de mercado, evita a possibilidade de preços inexeqüíveis e promove maior equilíbrio e coerência na definição do valor de referência.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando que o valor da licitação supera o limite de R\$ 200.000,00 e as características de indivisibilidade do objeto para esta contratação será utilizada a forma de contratação:

Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

Portanto, para este pregão será utilizada a ampla concorrência sem exclusividade para ME e EPP.

JUSTIFICATIVA:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Opta-se pela adoção de **ampla concorrência** para a aquisição de equipamento de Raio X, considerando as características técnicas, o valor estimado da contratação e as particularidades do mercado fornecedor desse tipo de equipamento médico-hospitalar.

Trata-se de equipamento de tecnologia específica, cuja aquisição envolve requisitos técnicos e operacionais relevantes, incluindo o atendimento integral às especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme aplicável ao objeto, instalação, garantia, assistência técnica, treinamento e demais condições necessárias ao seu adequado funcionamento.

Nesse contexto, a restrição da participação exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP poderá reduzir o universo de potenciais fornecedores aptos a atender integralmente às condições da contratação, especialmente diante da necessidade de preservar a competitividade e possibilitar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, prevendo, contudo, hipóteses em que a aplicação desse tratamento poderá ser afastada, especialmente quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

A adoção da ampla concorrência também se mostra compatível com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, ao tratamento isonômico entre os licitantes e à justa competição.

Dessa forma, considerando a natureza especializada do equipamento, as condições necessárias ao fornecimento e a conveniência de ampliar o universo de potenciais participantes, **justifica-se a realização do certame mediante ampla concorrência**, sem prejuízo da aplicação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dos demais benefícios legalmente assegurados pela Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição de Raio-X. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar e contrapartida municipal para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, ficam indicadas as seguintes fontes de recursos, a qual encontram-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Funcional Programática:	Dot.Orçamentária / Fonte:	Elemento de Despesa:	Órgão:	Unidade:
10.302.0009.2.127 - Manutenção do Pronto Atendimento	18119 / 0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	09 - Secretaria Municipal de Saúde	01 - Fundo Municipal de Saúde

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Fábio Martins, cargo Diretor de Urgência e Emergência, matrícula 3779882, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

A contratada deverá adotar, na execução do objeto, práticas destinadas à adequada gestão de seu ciclo de vida, compatíveis com a natureza das obras, dos serviços, dos materiais de consumo, dos bens e dos itens recicláveis contratados, abrangendo, quando aplicável, o uso racional dos recursos naturais, a redução da geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras, rejeitos, resíduos da construção civil, materiais inservíveis, perigosos ou recicláveis e demais resíduos ou componentes resultantes da execução contratual. Tais obrigações deverão ser observadas sempre que previstas no edital, no contrato ou no termo de referência, bem como quando decorrerem diretamente da legislação ou de normas ambientais aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente reproduzidas nos instrumentos da contratação. A contratada deverá, ainda, implementar ou comprovar o atendimento ao sistema de logística reversa, quando legalmente exigível ou tecnicamente aplicável, observando a ordem de prioridade da gestão de resíduos e a legislação ambiental pertinente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 e o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se os respectivos custos incluídos no preço contratado, sem ônus adicional para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 26/10/2026

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 06/11/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 16/11/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 1º de Outubro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Fábio Martins

Diretor de Urgência e Emergência

Autorização do Secretário da Pasta

Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

